DECRETO Nº 3.891, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o falecimento do **SR. CÉLIO ANTÔNIO CANÊDO LIMA**, ocorrido no dia 11 de agosto de 2011;

Considerando ter exercido com brilhantismo o **CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** no período de 01/01/2005 a 11/08/2011 ;

Considerando, finalmente, que o elevado espírito de nosso Povo determina ao Poder Executivo Público Municipal respeito aos mortos ilustres,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado **"LUTO OFICIAL"** por 05 (cinco) dias, a partir de 12 de agosto de 2011, em todo o Município de Miguel Pereira pelo falecimento do Secretário Municipal de Fazenda, **SR. CÉLIO ANTÔNIO CANÊDO LIMA.**

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor no dia 12 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de agosto de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/08/2011.
Jornal Burn nº 213
Página 02.
Rubrica
Mat. 01/2439.